

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
ATO DO PRESIDENTE**

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 1.643 DE 08 DE MARÇO DE 2012.**

**PACTUA A PRORROGAÇÃO DE AÇÃO EM  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO QUE  
MENCIONA ABAIXO.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO:**

- A Portaria GM/MS n.º 1.106, de 12 de maio de 2010 que regulamenta o repasse de recursos financeiros do componente de vigilância sanitária do bloco de financiamento de vigilância em saúde, destinados à execução das ações de vigilância sanitária e a Resolução SESDEC n.º 1.411, de 15/10/2010, publicada no Diário Oficial do Estado, de 22/10/2010;

- A 3ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 08 de março de 2012.

**DELIBERA:**

Art.1º Pactuar a Programação de Ação em Vigilância Sanitária de 2012 do Município de Rio Bonito.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2012.

**SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA**  
Presidente

D.O.Estado do RJ de 26/03/2012